



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA
R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080
Fone: 4185-8200

EDITAL IV - CADASTRO EMERGENCIAL – 2023

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba comunica a abertura de cadastramento emergencial para docentes nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, de acordo com o previsto na Resolução SEDUC 85/2022 e Comunicado Subsecretaria CGRH – 2023 – nº 17.

1 - Disposições Preliminares

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade APENAS para o ano letivo de 2023.

O presente edital destina-se à formação de cadastro de candidatos à contratação temporária para ministrar aulas presenciais aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual de ensino;

A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho presencial nas Unidades de Ensino.

2 - Do cronograma de cadastramento

Período: 13/07/2023 a 21/07/2023, das 08h30 às 16h30.

Inscrição presencial na sede da Diretoria de Ensino de Carapicuíba, a Rua Bom Jesus do Amparo, 02, COHAB V, Carapicuíba – SP

Classificação Final: 24/07/2023, após às 10h; Secretaria Escolar Digital – SED e no site da Diretoria de Ensino de Carapicuíba.

3- Público-Alvo

– Docentes efetivos e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição Banco de Talentos.

- Candidatos sem inscrição na Plataforma Banco de Talentos



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA
R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080
Fone: 4185-8200

Especificamente para lecionar a disciplina de **LÍNGUA INGLESA**, para atendimento das escolas regulares e do Centro de Estudos de Línguas – CEL.

Requisitos:

- Portadores de diploma de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês;
- Alunos de curso de Licenciatura Plena com 160 horas de estudos concluídos na disciplina de Inglês;
- Portadores de diploma de Bacharelado ou Tecnólogo, que possuam 160 horas, na carga horária do curso, na disciplina de Inglês;
- Alunos de curso de Bacharelado ou Tecnólogo, que possuam 160 horas concluídas, na carga horária do curso, na disciplina de Inglês;
- Para atuação no Centro de Línguas é necessário Graduação em nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência.

5- Documentação Necessária:

Documentos Pessoais

- RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias do RG para cadastramento no sistema SED),
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência;

Documentos de Formação/Escolaridade

Para candidatos que já concluíram nível superior:

- Diploma (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar, datado e assinado ou
- Certificado de Conclusão de curso e respectivo Histórico Escolar datado e assinado com data de colação de grau. Validade de 1 ano, após esse período só será aceito o diploma.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA
R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080
Fone: 4185-8200

Para candidatos estudantes

Comprovante de Matrícula de 2023, com data atualizada (2º semestre de 2023), devidamente assinada pela direção da instituição, informando em que semestre está matriculado e de quantos semestres é composto o curso, acompanhado do Histórico Escolar Parcial, devidamente assinado pela direção da instituição e com data atualizada.

Obs: Só será aceito o Histórico Escolar emitido pela faculdade e com assinatura da direção da mesma (física ou eletrônica), comprovando já ter concluído no mínimo 160 horas da disciplina objeto desse edital.

Documentos de Pontuação

- C.T.A. – Contagem de Tempo Anual ou Declaração do órgão competente, original e com data atualizada, devidamente carimbada e assinada pelo Diretor da Unidade Escolar., com pontuação até a data base 30/06/2022 – somente para candidatos que já possuem **tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP – campo de atuação AULAS**. A C.T.A. é expedida pela última escola em que o candidato atuou. (Tempo de atuação na rede municipal ou particular não serão aceitos)

- Cópia do Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir;

- Cópia de Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da **Secretaria de Estado da Educação de São Paulo**, referente ao mesmo campo de atuação da inscrição – se possuir;

Certificados de conclusão dos cursos de qualificação, para Interprete de Libras e Educação Especial; (Não serão aceitos certificados de Cursos Livres e ou não autorizados)

ATENÇÃO: Só serão aceitos documentos escolares com a devida assinatura e carimbo do diretor da instituição, excetuando as declarações e históricos das Universidades que contam com assinatura digital.

6. Da participação dos Candidatos com Deficiência

É assegurado às pessoas com deficiência fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA
R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080
Fone: 4185-8200

Na inscrição, além dos documentos constantes, o candidato deverá apresentar laudo médico (fotocópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que não será devolvido ao candidato.

A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

7 - Informações Gerais

Candidatos com inscrição ativa ou de Processo Seletivo (Banco de Talentos) NÃO precisam fazer Cadastro Emergencial.

A inscrição é de total responsabilidade do interessado e será realizada de forma presencial, na sede da Diretoria Regional de Ensino de Carapicuíba.

É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do resultado do Cadastro Emergencial e da classificação para o processo de atribuição de classes/aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição de aulas e da manifestação de interesse em aulas na Plataforma Secretaria Escolar Digital – SED.

A NÃO APRESENTAÇÃO ou a APRESENTAÇÃO PARCIAL dos documentos exigidos nesse edital de inscrição INDEFERE a inscrição do cadastro emergencial do candidato;

Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento de requerimento próprio anexado ao formulário.

Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios, relacionados no item 5 deste edital, não será realizada a inscrição.

Concluído o cadastro não haverá, em hipótese alguma, juntada de novos documentos.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA
R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080
Fone: 4185-8200

Todos os documentos entregues no ato da inscrição deverão ser comprovados com os documentos originais, no ato da abertura do contrato na Unidade Escolar, sede de frequência, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Carapicuíba.

8 - Da Atribuição de Aulas

Os candidatos do referido cadastro emergencial/2023, poderão participar das sessões de atribuição de aulas, presencialmente na sede da Diretoria, quando for convocado ou por manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital – SED.

Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e Resolução SEDUC 85, de 07-11-2022.

Carapicuíba, 12 de julho de 2023.